



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 792/2011.

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Mari, para o exercício
financeiro de 2012.**

1º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Mari, para o exercício financeiro de 2012, no valor total de R\$ 28.352.679,00 (VINTE E OITO MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS); e a Reserva de Contingência incluída no valor de R\$ 117.591,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS), Reserva Orçamentária do RPPS em R\$ 12.460,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), estabelecida de acordo com os critérios da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

2º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR – R\$
1	- RECEITAS CORRENTES	27.312.945,00
	Receita Tributária	547.087,00
	Receitas de Contribuições	1.043.900,00
	Receita Patrimonial	184.454,00
	Receita de Serviços	11.810,00
	Transferências Correntes	25.349.282,00
	Outras Receitas Correntes	176.412,00
2	- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	1.452.174,00
	Receitas de Contribuições ao RPPS	1.452.174,00
	RECEITA DE DEDUÇÕES	(2.742.354,00)
	Deduções de Receitas p/formação de Fundos	(2.742.354,00)
	SUB - TOTAL TM	26.022.774,00
3	- RECEITAS DE CAPITAL	2.329.905,00
	Alienação de Bens	16.458,00
	Transferências de Capital	2.313.447,00
	TOTAL TM	28.352.679,00



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



3.º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR - R\$
1 - DESPESAS CORRENTES		24.221.735,00
	Pessoal e Encargos Sociais	15.652.586,00
	Outras Despesas Correntes	8.569.149,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL		4.000.893,00
	Investimentos	2.949.403,00
	Amortização da Dívida	1.051.490,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		130.051,00
	Reserva de Contingência	117.591,00
	Reserva Orçamentária do RPPS	12.460,00
T O T A L TM		28.352.679,00

4.º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR - R\$
1 - PODER LEGISLATIVO		913.771,00
	Câmara de Vereadores	913.771,00
2 - PODER EXECUTIVO		17.656.711,00
	Gabinete do Prefeito	510.861,00
	Secretaria de Administração e Planejamento	1.101.996,00
	Secretaria de Finanças	2.497.125,00
	Secretaria de Agricultura	555.788,00
	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	8.913.759,00
	Secretaria de Serviços Urbanos	1.663.134,00
	Secretaria de Saúde	7.632.016,00
	Fundo Municipal de Assistência Social	1.762.245,00
	Secretaria de Transporte	179.859,00
2.1 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		117.591,00
	Reserva de Contingência	117.591,00
3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		2.504.534,00
	Autarquia Municipal Mari Prev	2.492.074,00
	Secretaria de Administração e Planejamento	12.460,00
T O T A L TM		28.352.679,00

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



I - abrir Crédito Suplementares, até o limite de **50% (Cinquenta por Cento)** da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal, n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

6º - O Orçamento Fiscal, Seguridade Social e o valor da Reserva de Contingência, têm os seguintes valores abaixo discriminados:


DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$
I - Orçamento Fiscal	16.589.795,00
II - Orçamento da Seguridade Social	11.632.833,00
III - Reserva de Contingência	117.591,00
IV - Reserva Orçamentária ao RPPS	12.460,00
TOTAL TM	28.352.679,00

7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 14 de Dezembro de 2011.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Secretaria de Administração
PUBLICADO no D. O. M.
Ano XV Ed. 12
Em: 16 / 12 / 2011

Servidor(á)